



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 13/2023

Dispõe sobre a tutoria de discentes admitidos no Mestrado 2024/1 e 2024/2 e revoga disposições em contrário.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor como tutores de discentes admitidos nos Processos Seletivos para o Mestrado em 2024/1 e em 2024/2, os docentes:

I. Área de Concentração: Engenharia de Potência

- a) Prof. Dr. Victor Flores Mendes, para a linha de Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia.
- b) Prof. Dr. Braz de Jesus Cardoso Filho, para a linha de Eletrônica de Potência;
- c) Prof. Dr. Silvério Visacro Filho, para a linha de Sistemas de Energia Elétrica.

II. Área de Concentração: Sinais e Sistemas

- a) Prof. Dr. Leonardo Bonato Felix, para a linha de Engenharia Biomédica;
- b) Prof. Dr. Guilherme Vianna Raffo, para a linha de Controle, Automação e Robótica;
- c) Prof. Dr. Luciano Antonio Frezzatto Santos, para a linha de Controle e Modelagem de Sistemas Ciberfísicos.

III. Área de Concentração: Sistemas de Computação e Telecomunicações

- a) Prof. Dr. Janier Arias Garcia, para a linha de Microeletrônica e Microsistemas;
- b) Prof. Dr. Frederico Gadelha Guimarães, para a linha de Inteligência Computacional;
- c) Prof. Dr. Lucas de Souza Batista, para a linha de Otimização;
- d) Prof. Dr. Jhonattan Cordoba Ramirez, para a linha de Antenas, Propagação de Ondas de Rádio e Eletromagnetismo Aplicado.

§1º - Define-se a função de tutor para atuar no auxílio ao discente, até que seja definido o orientador, para assuntos referentes quanto à matrícula, solicitações de aproveitamento de estudos e créditos, e outros requerimentos que sejam solicitados anuência de orientador.

§2º - Define-se como supervisor o Coordenador do PPGEE, Art. 19 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º A definição de orientador deve ocorrer antes da matrícula referente ao segundo semestre letivo, a partir do ingresso do discente no curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023.

Prof. Frederico Gadelha Guimarães

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Gadelha Guimaraes, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 15/12/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2907721** e o código CRC **4FBBAB63**.